



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N.º 3885/2022

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARREDADOÇÃO NO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. nº 1.175/2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito Suplementar no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) destinados para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	2.16	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	0119	Transferências do FUNDEB
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Valor	R\$	170.000,00

Art. 2º - Os Créditos abertos por este Decreto ocorreu por conta do excesso de arrecadação do FUNDEB neste exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 24 de novembro de 2022.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTT
Vice-Prefeita Municipal

